

TERMO ADITIVO Nº 12/2022 AO CONVÊNIO Nº 011/SMS. G/ 2018

PROCESSO SEI Nº	6018.2018/0015416-4
CONVENENTE:	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA:	REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
OBJETO DO CONVÊNIO:	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
OBJETO DO ADITAMENTO:	<p>a) Incluir no projeto de Cardiologia adulto os recursos referentes a alteração de procedimentos de cardiologia em decorrência da publicação da Portaria MS GM/MS n.º 1098/2022</p> <p>b) Incorporar o impacto concedido por meio da PORTARIA GM/MS Nº 404, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 referente ao reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva. estabelecidos na PORTARIA Nº 160, DE 27 DE JANEIRO DE 2022</p> <p>c) Adequar os recursos complementares do Tesouro Municipal já concedidos no Termo Aditivo nº 9/2021, com base na Portaria SMS/91/2021</p>
DOTAÇÕES:	<p>84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 fonte 00</p> <p>84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 fonte 02</p>

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, instituição de caráter civil de fins não lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Maestro Cardim, n.º 769, CEP n.º 01323-900, Liberdade, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 61.599.908/0001-58, inscrita no CREMESP sob nº 900250, onde mantém o **HOSPITAL BP** com CNES nº 2080575, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ASSIS AUGUSTO PIRES**, portador da cédula de identidade nº 1.585.286-6 e inscrito no CPF/MF n.º 194.901.518-15, e por seu Diretor Secretário- Geral, **MAURÍCIO BARDAUIL**, portador da cédula de identidade nº 4.180.933-6 e inscrito no CPF/MF n.º 574.815.718-72, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo**

Aditivo nº 12/2022 ao Convênio nº 011/SMS. G/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com Despacho Autorizatório publicado no DOC de 02/07/2022 pag. 115.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto:

- a) Incluir no projeto de Cardiologia adulto os recursos referentes a alteração de procedimentos de cardiologia em decorrência da publicação da Portaria MS GM/MS n.º 1098/2022.
- b) Incorporar o impacto concedido por meio da PORTARIA GM/MS Nº 404, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 referente ao reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva. estabelecidos na PORTARIA Nº 160, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	UTI II ADULTO	UTI II PEDIATRICA	TOTAL	VALORES/MÊS	
VALOR ANO	R\$ 3.143.252,25	R\$ 942.975,68	R\$ 4.086.277,93	R\$ 23.163,59	MC
VALOR MÊS	R\$ 3.143.252,25	R\$ 78.581,31	R\$ 340.518,99	R\$ 317.355,40	AC
				R\$ 340.518,99	Total

- c) Adequar os recursos complementares do Tesouro Municipal já concedidos no Termo Aditivo nº 9/2021, com base na Portaria SMS/91/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO:

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO ora alterada passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO”

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE a importância referente aos serviços conveniados, apresentados e aprovados pelos Sistemas do SUS, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 10.634.217,36** (dez milhões seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 886.184,78** (oitocentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, sendo o valor mensal estimado em **R\$ 500.493,51** (quinhentos mil

quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade”, e o mensal estimado em **R\$ 192.207,39** (cento e noventa e dois mil duzentos e sete reais e trinta e nove centavos) para os procedimentos classificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual de **R\$ 652.253,40** (seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), correspondentes a **R\$ 54.354,45** (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais referentes aos procedimentos “Estratégicos”, financiados com recursos do Fundo de Ações estratégicas e de Compensação – FAEC, conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 37.431.841,56** (trinta e sete milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 3.119.320,13** (três milhões cento e dezenove mil trezentos e vinte reais e treze centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 2.925.836,25** (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o valor mensal de **R\$ 193.483,88** (cento e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) para os procedimentos classificados como de “Média Complexidade acrescidos do valor anual de **R\$ 11.896.251,96** (onze milhões oitocentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), correspondentes a **R\$ 991.354,33** (novecentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) mensais referentes aos procedimentos “Estratégicos”, financiados com recursos do Fundo de Ações estratégicas e de Compensação – FAEC, estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, parte integrante deste Termo, conforme tabela abaixo:

TETO POR PRODUÇÃO /02	MENSAL	ANUAL
Média Complexidade SIA	192.207,39	2.306.488,68
Média Complexidade SIH	193.483,88	2.321.806,56
Total de Média Complexidade	385.691,27	4.628.295,24
Alta Complexidade SIA	500.493,51	6.005.922,12
TOTAL Alta Complexidade SIA	500.493,51	6.005.922,12
ALTA Complexidade SIH	2.925.836,25	35.110.035,00
TOTAL Alta Complexidade	3.426.329,76	41.115.957,12
TOTAL FAEC (SIA)	54.354,45	652.253,40
TOTAL FAEC (SIH)	991.354,33	11.896.251,96
TOTAL FAEC	1.045.708,78	12.548.505,36
TOTAL POR PRODUÇÃO - 02	4.857.729,81	58.292.757,72

De acordo com o estipulado na PORTARIA GM/MS Nº 2.237, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 a CONVENIADA deverá receber o valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil) em parcela única correspondente ao total de 16 (dezesseis) AIH emitidas e aprovadas no Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS do procedimento 0303010223- TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, dos meses de janeiro a junho de 2021.

Parágrafo terceiro. A CONVENIADA receberá da CONVENIENTE os recursos fixos referentes ao INTEGRASUS (PT. MS nº 604/2001 e nº 504/2007) e INCENTIVO MS (PT. MS/GM nº 1068 de 23/07/2015), no valor anual de **R\$ 23.411.561,16** (vinte e três milhões quatrocentos e onze mil quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), financiados pelo BLOCO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 1.950.963,43** (um milhão novecentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

INCENTIVO FIXO/02	MENSAL	ANUAL
INTEGRASUS	750.963,43	9.011.561,16
Incentivo Pt. MS	1.200.000,00	14.400.000,00
TOTAL INCENTIVO -02	1.950.963,43	23.411.561,16

Parágrafo quarto. A Conveniada receberá ainda a título de INCENTIVO MUNICIPAL, financiado com recursos do TESOIRO MUNICIPAL, de acordo com o que estabelece a Portaria SMS/nº 91/2021 o valor anual calculado em **R\$ 32.232.824,51** (trinta e dois milhões duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte quatro reais cinquenta e um centavos), correspondentes ao valor mensal de **R\$ 2.686.068,71** (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil sessenta e oito reais e setenta e um centavos) de acordo com a produção pactuada, efetivamente apresentada e devidamente avaliada pela Regulação de Cardiologia e da Área Técnica correspondente.

INCENTIVO PRODUÇÃO/ 00	MENSAL	ANUAL
CARDIOPATIA CONGENITA CIRURGIA	1.237.220,70	14.846.648,40
CARDIOPATIA ADULTO CIRURGIAS	1.325.303,53	15.903.642,35
CARDIOPATIA ADULTO AMBULATÓRIO	95.530,48	1.146.365,76
PESQUISA SARS-COV-2 POR RT PCR	28.014,00	336.168,00
TOTAL INCENTIVO 00	2.686.068,71	32.232.824,51

Parágrafo quinto. Os valores acima estipulados, correspondentes ao **financiamento MAC** serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não ratificadas por este instrumento.


CAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de Agosto de 2022.



.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
ASSIS AUGUSTO PIRES


.....
MAURÍCIO BARDAUIL
REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

TESTEMUNHAS:



Conforme SEI 065020877
28/07/22 
Patricia Siervo Freitas
PF 749.118.000
SMS-G